

LEI Nº 1.405, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina a rua que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **JOSÉ AUGUSTO VIANA DOS SANTOS**, a rua que se inicia na Rua Manoel de Sousa Bezerra, localizada no Bairro Serrinha – Várzea Alegre - CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,
em 30 de outubro de 2023.

**JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:2
2296875300**

Assinado de forma
digital por JOSE
HELDER MAXIMO DE
CARVALHO:222968753
00
Dados: 2023.11.01
13:08:30 -03'00'

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Ceará (APRECE),
nº 3325, de 31/10/23,
pág(s) 59, nos termos da Lei
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro
de 2019.

